



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE HUMANIDADES  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

**EDITAL 07/2019/ PPGP  
SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO  
(PNPD 2013/CAPES)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutoramento, na modalidade Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), CAPES/MEC, em conformidade com a Portaria CAPES N° 086, de 30/07/2013. Conforme deliberação de seu Colegiado, em reunião no dia 14 de novembro de 2018, o processo seletivo será realizado no âmbito de todas as linhas de Pesquisa do Programa, sob a supervisão de professor permanente devidamente credenciado no Programa.

## **1. Sobre o PNPD**

---

**1.1.** O Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) é regulamentado pela Portaria CAPES nº. 86, de 03 de julho de 2013, a qual pode ser acessada através do endereço eletrônico:  
<[https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)>

**1.2.** São objetivos do PNPD no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP/UFC):

- a) promover a realização de estudos de alto nível.
- b) avigorar as linhas e grupos de pesquisa já existentes no Programa.
- c) promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo Programa.
- d) ampliar a relação entre a pós-graduação e a graduação.

## **2. Dos requisitos aos candidatos**

---

**2.1.** O(a) candidato(a) escolherá entre as seguintes linhas de pesquisa para realizar seu Plano de Trabalho:

**2.1.1. Teorias e Práticas da Psicanálise:** objetiva a realização de investigações teóricas e clínicas acerca da constituição do sujeito, seus modos de organização psíquica e suas relações com os processos sintomáticos responsáveis pela configuração dos diversos quadros psicopatológicos. Tal linha concerne ao campo da Psicanálise e de outras práticas clínicas.

**2.1.2. Sujeito e Cultura na Sociedade Contemporânea:** investiga, a partir de diferentes matrizes teóricas, a produção do sujeito na sua relação com a cultura, discutindo os campos da clínica, da educação e da política, na sociedade contemporânea. Priorizam-se os aspectos relativos ao laço social, à dominação cultural, ao sofrimento psíquico e às estratégias de resistência(s) individuais e coletivas frente

às novas tecnologias, ao consumo, à midiaticização da sociedade, à compressão do tempo e à medicalização da vida, levando em conta demandas éticas e de reconhecimento.

**2.1.3. Processos Psicossociais e Vulnerabilidades Sociais:** congrega estudos e pesquisas que enfocam uma perspectiva social da psicologia, contemplando temáticas acerca dos fenômenos psicossociais relacionados às diferentes formas vulnerabilidades sociais, a partir das áreas: social, comunitária, ambiental, trabalho e desenvolvimento.

## **2.2. O(A) candidato(a) à bolsa do PNPd deve atender ao seguinte perfil:**

**a)** ter título de Doutor em Psicologia ou Psicanálise, ou ainda nas áreas do conhecimento a saber: Ciências Sociais ou Sociologia, Educação, Filosofia, História, Literatura, Antropologia, Saúde, Terapia Ocupacional; Psiquiatria; Saúde e Políticas Públicas, Artes e Comunicação Social;

**b)** disponibilizar o Curriculum Lattes atualizado;

**c)** dirigir a sua candidatura para supervisão de um Professor permanente devidamente ligado ao programa;

**d)** ter interesse em formar parcerias com docentes do Programa e/ou em atuar em grupos de pesquisa de docentes ligados a linha;

**e)** ter dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas no âmbito do PPGP;

**f)** atuar no contexto acadêmico nacional e/ou internacional (com publicações em veículos bem qualificados, organização e/ou participação em eventos de relevância regional e/ou nacional e/ou internacional em sua área de atuação);

**g)** não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

**h)** se estrangeiro, atender ao inciso V do artigo 5º da Portaria CAPES Nº 86, de 03 de julho de 2013;

**i)** estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto de estudos apresentado tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES.

**j)** apresentar Plano de Trabalho, a ser desenvolvido no pós-doutorado, com no máximo de 20 páginas, fonte 12, espaçamento 1,5, contendo: explicitação da aderência da linha escolhida e, de modo mais específico, esclarecer também: **a)** qual seria sua vinculação com a linha; **b)** qual seria a sua inserção em alguma das pesquisas afeitas a linha e em outras atividades didático-pedagógicas desenvolvidas na referida linha, tais como atividades de ensino; **c)** indicar produção científica pretendida como resultado do estágio pós-doutoral, ou seja, metas e produtos a serem desenvolvidos até doze meses do estágio. Tal plano ainda deve conter, as devidas referências bibliográficas e cronograma de atividades para o período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.

2.3 É vedado o acúmulo de recebimento de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda estando em exercício profissional remunerado, nos termos do artigo 9º da Portaria CAPES nº 86, de 3 de julho de 2013.

### **3. Modalidades de candidatura e sua destinação**

---

3.1 O PPGP/UFC foi contemplado com uma cota de bolsa a ser atribuída ao(a) candidato(a) que se enquadre em uma das seguintes modalidades:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Ser docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

3.2. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

3.3. Os/as candidatos/as aprovados/as na modalidade “c” do ponto 3 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

3.4. Os/as candidatos/as aprovados/as na modalidade “c” do ponto 3 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

### **4. Bolsa**

---

4.1. A Bolsa de Pós-Doutorado do PNPd, com duração de até 12 (doze) meses, é implementada e paga diretamente pela CAPES ao (a) bolsista, após aprovação do(a) candidato (a) indicado(a) pelo Colegiado do PPGP, com valor estipulado pela CAPES: <<http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-de-bolsas>>.

### **5. Atuação do bolsista**

---

5.1. O(a) bolsista deve executar as seguintes atividades: a) Desenvolver e fortalecer as atividades de pesquisa no PPGP; b) Ministras disciplinas, cursos, grupos de estudo no âmbito do PPGP; c) Elaborar artigos científicos e submetê-los à publicação em periódicos qualificados; d) Apresentar trabalhos em eventos nacionais e/ou internacionais; e) Orientar estudantes de mestrado e, caso atenda critérios do PPGP, orientar estudantes de doutorado; f) Participar em bancas de defesa e de qualificação de trabalhos de pós graduação; g) Participar de reuniões do colegiado e comissões internas.

5.2. O Relatório Anual referente ao primeiro período de Bolsa deve ser entregue à Coordenação do Programa até o último dia útil do 11º mês.

### **6. Inscrições e Seleção**

---

**6.1.** A inscrição de candidatos **residentes no município de Fortaleza-CE** deverá ser realizada exclusivamente por meio da entrega de toda a documentação exigida neste edital, em envelope lacrado, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, no período de 3 a 7 de dezembro de 2018, de segunda a sexta-feira, no horário de 14h às 17h (1º andar – Bloco Didático Reitor Ícaro de Sousa Moreira - Área 2 – Centro de Humanidades – Campus do Benfica - UFC). A entrega da documentação poderá ser feita pessoalmente ou por procuração simples (sem necessidade de autenticação em cartório). A inscrição de candidatos **não residentes em Fortaleza** poderá, também, ser realizada pelo e-mail [pospsi.ufc@gmail.com](mailto:pospsi.ufc@gmail.com), através do envio de toda a documentação do item 6.2 em formato PDF e arquivo único.

## 6.2. Documentação exigida:

- a) cópia do CPF e de documento de identidade para candidatos brasileiros e passaporte no caso de candidatos estrangeiros;
- b) cópia do diploma de doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (se estrangeiro deve ter sido revalidado no Brasil) ou documento de validade equivalente;
- c) Currículo atualizado na plataforma Lattes, ou se estrangeiro, currículo preenchido conforme anexo da Portaria 086/2013, disponível na página da CAPES: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf). O currículo deve estar acompanhado dos comprovantes das produções realizadas nos últimos três anos;
- d) Plano de Trabalho pertinente à linha escolhida.

**6.3.** As inscrições somente serão consideradas efetuadas **após acusação de recebimento das mesmas por parte da Secretaria do Programa de Pós-graduação**, mediante conferência do prazo e da documentação emitida pelo(a) candidato(a).

**6.4.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta.

## 7. Critério de aprovação

---

**7.1** Para aprovação o(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima 7,0 (sete) pontos, em uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), na avaliação de sua proposta de trabalho. Na avaliação do currículo (ANEXO 2) as notas serão padronizadas, de modo que a pontuação bruta obtida por cada candidato(a) na planilha de pontuação do Curriculum Vitae será transformada com base na equação abaixo, compondo um índice no qual as pontuações estarão distribuídas em um intervalo de 7 a 10.

$$\text{Índice} = 3 \cdot \left( \frac{V_{\text{bruto}} - V_{\text{min}}}{V_{\text{max}} - V_{\text{min}}} \right) + 7$$

Onde:

*Vbruto* = Pontuação Bruta do Currículo

*Vmin* = Menor pontuação bruta entre os currículos de todos os participantes.

*Vmax* = Maior pontuação bruta entre os currículos de todos os participantes.

**7.2.** Em caso de empate o critério de desempate será a maior nota no “Plano de Trabalho”. Em se mantendo o empate, passar-se-á ao item Currículo. Em persistindo ainda o empate na nota final, terá preferência o projeto cujo candidato que tenha a maior idade.

**7.3.** O resultado final será divulgado no dia 20 de dezembro de 2018, na página virtual do Programa: <http://www.pospsi.ufc.br/>.

## 8. Cronograma do Processo Seletivo

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrições	3 a 7 de dezembro de 2018
Resultado do Deferimento das inscrições	10 de dezembro de 2018
Período para interpor Recurso ao indeferimento de Inscrições	11 de dezembro de 2018
Resultado do Recurso ao indeferimento de Inscrições	12 de dezembro de 2018

Seleção	13 e 14 de dezembro de 2018
Resultado preliminar	17 de dezembro de 2018
Período para interpor Recurso ao Resultado Preliminar	18 de dezembro de 2018
Resultado do Recurso ao Resultado Final Preliminar	19 de dezembro de 2018
Resultado Final	20 de dezembro de 2018
Envio de informações para cadastramento do bolsista no PNPd/CAPES	21 de dezembro de 2018

## **9. Das Disposições Gerais:**

**9.1.** A implementação da bolsa PNPd segue as normas contidas na Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013.

**9.2.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

**[ORIGINAL ASSINADO]**

Profa. Dra. KÁRLA PATRÍCIA HOLANDA MARTINS  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

## ANEXO I

## QUADRO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS	NOTA
1) Relevância da proposta para o Programa (Máximo de 3 pontos)	
2) Coerência entre o Plano de Trabalho e a proposta da linha de pesquisa a que o Plano foi submetido? (Máximo de 3 pontos).	
3) As atividades propostas estão adequadamente especificadas e justificadas? (Máximo de 2 pontos)	
4) As atividades propostas são exequíveis? (Máximo de 2 pontos)	
<b>Pontuação Total</b>	

